



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE
PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA AMAZONAS EPI
LTDA - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.069.519.18.69

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2018.2505.0009.02.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, 8000, Bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada pelo seu Presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Amazonas EPI Ltda. - ME**, CNPJ 29.136.757/0001-99, estabelecida na Av. Amazonas, nº 3933, Bairro Alto Barroca - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-025, representada por Rubens Bonifácio Moura, RG: MG 3.102.453, CPF: 595.266.376-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, Processo Administrativo 01.069.519.18.69, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. A prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses;
- 1.2. Redução do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, compreendendo o período de **24 de julho de 2020 a 23 de julho de 2021**, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Para assegurar a adequação aos novos preços de mercado e a vantajosidade econômica da contratação, fica alterado o valor estimado do contrato ora aditado passando de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para **R\$ 26.989,17** (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

3.2. Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado e em razão da alteração do valor contratual citada na Cláusula anterior, o valor mensal estimado do Contrato passa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para **R\$ 2.249,10** (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) e o valor estimado para o período passa de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para **R\$ 26.989,17** (vinte e seis mil, novecentos



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA AMAZONAS EPI LTDA - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.069.519.18.69

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2018.2505.0009.02.00

e oitenta e nove reais e dezessete centavos).perfazendo o valor global estimado de **R\$ 86.989,17** (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) para 36 (trinta e seis) meses de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Alteração das Dotações Orçamentárias inicialmente indicadas no Edital e no Contrato em virtude da previsão de distribuição de verbas pactuada na Lei Orçamentária Anual de 2020 e na Lei Orçamentária Anual de 2021.
- 4.2. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2505.0200.18.541.073.2.812.0001.339039.02.03.00	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00
2505.4001.18.541.073.2.580.0001.339039.02.03.06	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2505.4001.18.541.073.2.580.0002.339039.02.03.00	R\$ 189,00	R\$ 2.268,00
2505.4001.18.541.073.2.580.0003.339039.02.03.00	R\$ 394,00	R\$ 4.728,00
2505.4002.18.541.073.2.581.0001.339039.02.03.00	R\$ 82,76	R\$ 993,17
TOTAL:	R\$ 2.249,10	R\$ 26.989,17

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 1.349,46** (um mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado para o período.

Parágrafo Único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o Contratante.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE
PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA AMAZONAS EPI
LTDA - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.069.519.18.69

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2018.2505.0009.02.00

CLÁUSULA SEXTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 24 de julho de 2020, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente Instrumento, até a data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

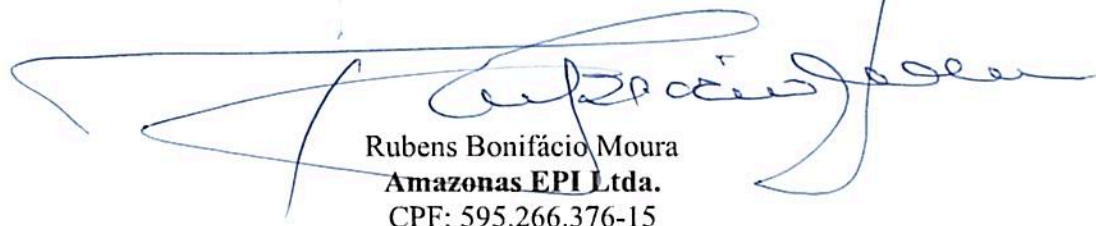
Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 05 de Junho de 2020.


Sérgio Augusto Domingues
Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF: 990.465.206-68


Rubens Bonifácio Moura
Amazonas EPI Ltda.
CPF: 595.266.376-15